ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

RESOLUÇÃO Nº 136, de 26 de Abril de 1983.

Concede ao Vereador ANTONIO COÊLHO FERREIRA, dez (10) dias de licença para prosseguir à frente do Executivo deste Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador ANTONIO COÊLHO FERREIRA, dez (10) dias de licença para prosseguir à frente do Executivo Municipal de Marabá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de Abril de 1983.

Evaldo Saly Bichara Santus

EVALDO SABY BICHARA SANTUS
Presidente em exercício

RAIMUNDO CUNHA
1º Secretário em exerc.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exerc.